



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2260 DE 30 DE MARÇO DE 1993.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2178 de 16 de junho de 1992 - Perímetro Urbano do Município de Bebedouro.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 2178 de 16 de junho de 1992: "**ARTIGO 1º** - A linha perimétrica da zona urbana da cidade de Bebedouro, fixada pelo ato nº 103 de 31/12/1939 e retificada várias vezes através das Leis nºs: 885 de 22/11/72; 1054 de 08/10/75; 1342 de 17/09/79; 1659 de 21/08/84; 1830 de 05/05/1987; 1961 de 16/05/89; 1978 de 21/07/89; 2018 de 07/12/89; 2048 de 17/07/90 e 2178 de 16/06/92 passa a ter a seguinte redação: Tem início na ponte sobre o Corrego do Retiro na Estrada Municipal BBD-030, que liga Bebedouro à Pitangueiras, segue pela estrada acima sentido Pitangueiras-Bebedouro, passando sob o pontilhão da FEPASA até atingir a estrada BBD-136 do lado esquerdo, deflete à esquerda segue em linha reta pela cerca de divisa da faixa da linha da FEPASA, na extensão de 470,00m, nesse ponto, deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 610,00m até atingir o alinhamento da Rua dos Missionários no Jardim Tropical, deflete à esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua dos Missionários, já no loteamento Jardim União das casas de mutirão, até atingir o fim do loteamento da Rua Projetada 7, deflete à direita, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada 7 até atingir a Via Fabiano Zaccarelli BBD-040 que liga Bebedouro à Andes e Taiuva, deflete à direita, segue em linhas retas e curvas, contornando o Loteamento União das Casas de Mutirão, Jardim Tropical, Vila Bom Retiro e Residencial Franciscano, entra na propriedade Chácara Furquim até atingir a margem direita do lago formado pelo Corrego da Consulta, deflete à esquerda, segue pela margem direita do lago até atingir a represa de captação de água do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro-SAAEB, continua pela margem direita da represa até atingir o final do loteamento Jardim Estoril, deflete à direita, segue em linha reta até atingir a estrada BBD-060 que liga Bebedouro ao Distrito de Botafogo, deflete à direita, segue em linha reta pelo lado direito da estrada BBD-060, entrando na Avenida Pedro Hortal até atingir a Rua Ibitiúva no Jardim Três Marias, deflete à esquerda, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Ibitiúva na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o alinhamento da Rua Projetada I, deflete à direita, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Projetada I na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o leito do Corrego, acima, atravessa a Estrada BBD-453, prossegue pelo leito do corrego acima até atingir a cerca de arame da faixa de domínio do DER na Rodovia SP-351 que liga Bebedouro à Catanduva, deflete à direita, segue em linha reta pela cerca do lado esquerdo da faixa de domínio do DER na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

2

divisa com propriedade da Citrícola Brasileira, na extensão aproximada de 700,00m até atingir o alinhamento do lado esquerdo da Avenida José Cutrale Junior, nesse ponto, deflete à esquerda, segue em linha reta atravessando a Rodovia SP-351 na extensão de 80,00m até atingir a cerca de arame do DER do lado direito da Rodovia, deflete à esquerda, segue em linha reta pela cerca de domínio do DER na extensão de 130,00m, nesse ponto, deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 110,00m, deflete novamente à direita, segue em linha reta na extensão de 130,00m até atingir o alinhamento da Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, nesse ponto, deflete à esquerda, segue em linhas retas e curvas pela cerca de divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o começo da Rua Amadeu Oliva no Jardim Alvorada, na confluência com a Rua Guanabara, deflete à esquerda, segue em linhas retas e curvas pelo alinhamento da Rua Amadeu Oliva na divisa com propriedade da Citrícola Brasileira até atingir o final do loteamento Jardim São Lourenço no início da Estrada BBD-070 que liga Bebedouro à Monte Azul Paulista, deflete à direita, segue em linha reta na divisa com propriedade da Coopercitrus Industrial Frutesp S/A até atingir o alinhamento do final da Avenida Francisco Martins Alvarez e início da Avenida Governador Paulo Egidio Martins, deflete à esquerda, segue em linha reta e curva pelo alinhamento da Avenida Governador Paulo Egidio Martins na divisa com diversas propriedades até atingir a cerca direita de divisa do DER no entroncamento da via de acesso da Coopercitrus Industrial Frutesp S/A com a Rodovia Armando de Salles Oliveira (SP-322), deste, deflete à esquerda, segue pela cerca de divisa do DER numa extensão de 90,14m confrontando com a Rodovia Armando de Salles Oliveira, deste, deflete à direita e segue com distância de 448,00m confrontando com Wilson Penna Ramos, deste, deflete à direita e segue com distância de 899,90m até atingir a cerca direita de divisa do DER confrontando com Walter Padovani, Vinicius Faccio Pimentel e Luiz Matiazzi, deste, deflete à direita, atravessa a Rodovia Armando de Salles Oliveira, segue até atingir a cerca esquerda da divisa do DER, deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pela cerca do lado esquerdo da faixa de domínio do DER na Rodovia SP-322 - Armando de Salles Oliveira até atingir o final da Avenida Cel. Raul Furquim do lado esquerdo, deflete à esquerda, atravessa a Rodovia SP-322, segue em linha reta pela estrada municipal BBD-080 que liga Bebedouro à Colina pela cerca de divisa do lado esquerdo, propriedade de Gestal Andrade Ramos na extensão de 1706,00m, deflete à direita, segue em linha reta pela propriedade de Newton Nunes Guzmão, atravessa os loteamentos Jardim São Fernando e Jardim Menino Deus II pelo alinhamento da Rua Projetada E, atravessa o Clube de Campo da Associação Atlética Banco do Brasil, entra na Chácara Vale do Sol até atingir a cerca de divisa no alinhamento da Avenida sem denominação, antiga estrada BBD-154, deflete à esquerda, segue em linha reta pela cerca de divisa do lado esquerdo da Avenida sem denominação com a Chácara Vale do Sol e Clube Bengala de Ouro na extensão de 190,00m até atingir o alinhamento da divisa de propriedade de Rassim Dibe e Sergio Sessa Stamato do lado direito da Avenida sem denominação, deflete à direita, atravessa a Avenida sem denominação, segue em linha reta pela cerca de divisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

3

entre as propriedades de Rassim Dibe e Sergio Sessa Stamato na extensão de 350,00m até atingir o veio do córrego existente, deflete à direita, segue pelo veio do córrego acima na extensão de 180,00m até atingir o começo da Alameda Itacuruça na Chácara Parati, deflete à esquerda, segue em linha reta na divisa da Chácara Parati na extensão de 480,00m até atingir a divisa com propriedade de Orpheu Bertolami, deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 800,00m, nesse ponto, faz uma pequena deflexão à direita, segue em linha reta na extensão de 260,00m até atingir a cerca do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal confrontando até esse ponto, à esquerda, com propriedade de Orpheu Bertolami e à direita com Chácara Parati, deflete à esquerda, segue em linha reta na extensão de 626,31m até encontrar a cerca de divisa da faixa da linha da FEPASA, confrontando à esquerda com propriedade de Orpheu Bertolami e à direita com propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à direita, segue pela cerca de divisa da faixa da linha da FEPASA na extensão de 950,00m até atingir o boeiro da FEPASA no km 399+937m, deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego Talarico abaixo até encontrar o Córrego Bebedouro, deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego Bebedouro abaixo até encontrar a cerca do lado esquerdo da Rodovia SP-326 - Brigadeiro Faria Lima, deflete à direita, segue em linha reta pela cerca da faixa de domínio do DER, ultrapassa o cruzamento com a Rodovia SP-322 - Armando de Salles Oliveira e o trevo da entrada oficial de Bebedouro, passa ao lado da Vila Alto do Sumaré e Distrito Industrial II até atingir a última rua do loteamento para casas populares do Residencial Antonia Santaella, deflete à direita, segue em linha reta pelo alinhamento da última rua na extensão aproximada de 1550,00m até atingir o loteamento residencial Centenário, confrontando à direita com o Loteamento para casas populares e à esquerda com propriedade da Sra. Antonia Santaella, deflete à esquerda, segue 303,50m pelo eixo da Rua Victor Rachel Toller no Residencial Pedro Maia até a cerca de divisa com a propriedade de Antonia Santaella, deste, deflete à direita, segue em linha reta na extensão de 202,83m acompanhando esta cerca de divisa, deflete novamente à esquerda e segue em linha reta na extensão de 179,00m, ainda acompanhando a cerca, até encontrar a cerca de divisa de propriedade de Wilma Maggiora Maia, deflete à direita na extensão de 232,30m em linha reta pela cerca de propriedade de Wilma Maggiora Maia até atingir a estrada interna na propriedade da Sra. Antonia Santaella, nesse ponto, deflete à esquerda, segue pela estrada até atingir o ponto do Córrego Rogério, nesse ponto, deflete à direita, segue pelo leito do Córrego abaixo até atingir a confluência do Córrego do Retiro, nesse ponto, deflete à esquerda, segue pelo leito do Córrego do Retiro acima até atingir a ponte da estrada municipal BBD-030 que liga Bebedouro a Pitangueiras, ponto inicial da presente delimitação".

PARÁGRAFO ÚNICO: O Perímetro Urbano da cidade a que se refere o Artigo 1º e o configurado na Planta constante do respectivo expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

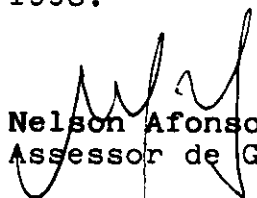
4

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de março de 1993.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 30 de março de 1993.


Nelson Afonso
Assessor de Gabinete